



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0736.007C.56AA.3E11

Certidão gerada em 28/6/2019 10:20:49

PROTOCOLO SIARCO 19/892953-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE / GOIANA SPE
NIRE	26.3.0002101-3
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S)	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 0736.007C.56AA.3E11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0736007C56AA3E11>

Recife, 02 de julho de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 17.119.291/0001-34 - BRK AMBIENTAL REGIAO METR
Data do download - 02/07/2019 09:58:24
Código de Autenticação 0736.007C.56AA.3E11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0736007C56AA3E11>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002101-3
Nº PROTOCOLO 19/892953-6 PROTOCOLADO 26/6/2019 11:47:37
Nº ARQUIVAMENTO 20198929536 ARQUIVADO 28/6/2019 10:20:49
EMPRESA BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE



JUCEPE
2019

BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

CNPJ/MF: 17.119.291/0001-34

NIRE: 26.300.021.013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2019

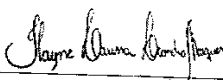
1. **Data, Hora e Local:** 30 de maio de 2019, às 10 horas, na sede da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Praça Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 518, Cabanga, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª Série da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas de acordo com o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife Goiana SPE S.A. (sucessora da Odebrecht Ambiental – Região Metropolitana do Recife Goiana SPE S.A.)”, celebrado em 07 de agosto de 2015, conforme aditado (“Escritura”), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª Série em circulação (“Debenturista”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia e os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
4. **Mesa:** Presidente: Fábio Hideki Ochiai, eleito pelos Debenturistas; e Secretária: Beatriz Moll.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre aprovação para (i) alteração da Data de Vencimento (nos termos da cláusula 4.1.8 da Escritura) atualmente prevista para o dia 11 de junho de 2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2018 (“AGD 07.12.2018”), para 11 de dezembro de 2019, quando a Companhia deverá proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura); (ii) alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, modificando-se as datas estabelecidas



343000.

01 34 00



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB Nº: 20198929536 Protocolo: 19/892953-6	
Empresa: 26 3 0002101 3 BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE / GOIANA SPE S.A.	 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL



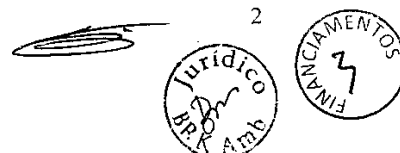
JUCEPE
2019

na AGD de 07.12.2018; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências relativas à alteração da Data de Vencimento, do pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário e das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para a implementação integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo celebrar aditamento(s) à Escritura para refletir os itens acima, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) – Segmento CETIP UTMV e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, estritamente de acordo com as matérias acima.

6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pelo Debenturista presente e sem qualquer restrição ou ressalvas:

- (i) autorização para alteração da Data de Vencimento (nos termos da cláusula 4.1.8 da Escritura) de 11 de junho de 2019, conforme deliberado na AGD de 07.12.2018, para 11 de dezembro de 2019, quando a Companhia deverá proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura);
- (ii) autorização para a alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, modificando-se as datas estabelecidas na AGD de 07.12.2018, e que passará a ser devida conforme segue, (a) em 17 de agosto de 2016, (b) 16 de setembro de 2016, (c) 14 de outubro de 2016, (d) 14 de novembro de 2016, (e) em 05 de dezembro de 2016, (f) em 13 de dezembro de 2016, (g) em 12 de junho de 2017, (h) em 11 de dezembro de 2017, (i) em 11 de junho de 2018, (j) em 11 de dezembro de 2018, (k) em 11 de junho de 2019; e (l) na Data de Vencimento;
- (iii) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências relativas à alteração das datas de vencimento das Debêntures e de pagamento da remuneração, podendo, inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para a implementação integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo celebrar aditamento à Escritura no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data para refletir as deliberações tomadas acima, todos os documentos exigidos pela B3 e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, estritamente de acordo com as matérias acima.

Em virtude da deliberação ora aprovada, a Companhia deverá realizar, em 11 de junho de 2019, o pagamento de um prêmio (*waiver fee*) equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o



JUCEPE
2019

Valor Nominal Unitário das Debêntures detidas por cada Debenturista, que deverá ser pago, integralmente, mediante transferência eletrônica ("Prêmio").

Tão logo celebrado o aditivo à Escritura, mencionado no item (iii) acima, a Companhia compromete-se, ainda, excepcionalmente em relação àquele instrumento e com autorização do Debenturista para que seja feito de forma diversa do que consta na cláusula 2 da Escritura, a: (a) encaminhar, ao Agente Fiduciário, uma via física original desta ata, devidamente registrada na JUCEPE, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua celebração; e (b) nos respectivos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (a) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura e nos demais documentos e acordos vinculados a esta, (b) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, e nos demais documentos e acordos vinculados a esta; ou (c) consideradas como uma alteração de outros itens que não os expressamente alterados por meio desta assembleia.

Por fim, foi passada a palavra aos representantes legais da Companhia presentes, que declaram que a Companhia concorda com as deliberações do Debenturista tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas e compromete-se a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Recife, 30 de maio de 2019.

Presidente
Fábio Hideki Ochiai

Secretária
Beatriz Moll



343000
01 04 00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº: 20198929536
 Protocolo: 19/892953-6
 Empresa: 26 3 0002101 3
 BRK AMBIENTAL REGIAO
 METROPOLITANA DO RECIFE /
 GOIANA SPE S.A.
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



JUCEPE
20 06 19

Página de Assinaturas 1/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 30 de maio de 2019.

EMISSIONA: BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

Larissa Ferreira Aguiar

Nome:
Cargo: Larissa Ferreira Aguiar
CPF: 217.023.318-06

Bruno Marlos Ronconi

Nome:
Cargo: Bruno Marlos Ronconi
CPF: 010.055.939-57

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
	SOB Nº: 20198929536
	Protocolo: 19/892953-6
Empresa: 26 3 0002101 3	<i>Ilayne Larissa Leandro Marques</i>
BRK AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE / GOIANA SPE S.A.	ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

1710 1817

1824 1889



JUCEPE

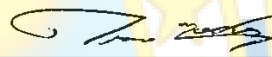
28.06.19

Página de Assinaturas 2/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 30 de maio de 2019

FIADORA: BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

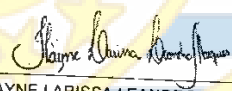


Nome: **Larissa Ferreira Aguiar**
Cargo:
CPF: 217.023.318-06



Nome: **Bruno Marlos Ronconi**
Cargo:
CPF: 010.055.939-57

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB Nº: 20198929536 Protocolo: 19/892953-6	
Empresa: 26 3 0002101 3 BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE / GOIANA SPE S.A.	 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

1710 1817

1824 1889



JUCEPE

28.06.19

Página de Assinaturas 3/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 30 de maio de 2019

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:

Cargo:

Cesário B. Passos
Procurador

Zélia Souza
Procuradora

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198929536

Protocolo: 19/892953-6

Empresa: 26 3 0002101 3

BRK AMBIENTAL REGIAO

METROPOLITANA DO RECIFE /

GOIANA SPE S.A.

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

1710 1817

1824 1889

6



JUCEPE

28 de 19

Página de Assinaturas 4/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A., realizada em 30 de maio de 2019

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A., NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2019

Fabio Hideki Ochisi
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação

Fátima Santos Lira
RG: 35.118.215-9
CPF: 312.751.718-18

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198929536

Protocolo: 19/892953-6

Empresa: 26 3 0002101 3

BRK AMBIENTAL REGIAO

METROPOLITANA DO RECIFE /

GOIANA SPE S.A.

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

